

MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Valter Luis da Costa Nagelstein, CPF nº 606.665.870-00, e a ORILDES TERESINHA PEREGO-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.720.501/0001-04, com sede à Rua Joaber Pereira, 65/401, bl. C, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua procuradora, senhora JOVILDES MARIA PEREGO ALVES, CPF nº 295.195.190-68, tendo em vista o que consta no processo nº 2395/15 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 518/16, celebrado em 09 de maio de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de carimbos autoentintados e afins para uso dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2018, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II, e 65, al. "d", da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IPCA (IBGE) do período de maio/2017 a abril/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.99.99.00.00 – Outros Serviços de terceiros, Pessoa Jurídica, Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

Porto Alegre, 23 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE

ORILDES TERESINHA PEREGO-ME

Testemunha 1

Testemunha 2